



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

Doc N° 81, SIL, P. 21  
29/04/2008

PORTARIA ANAC N° 560 /SIE, DE 28 DE Abril DE 2008.

Registra o Heliponto Privado Ceta Ecotel (AP).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução N° 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo n° 60800.051880/2007-73,

**RESOLVE:**

Art. 1° Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Ceta Ecotel (SWWC);
- II - município: Macapá (AP);
- III - proprietário: Centro Equatorial de Turismo Ambiental;
- IV - coordenadas geográficas: 00° 02' 52" S; 051° 07' 07" W;
- V - tipo: solo;
- VI - elevação: 9 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 20 x 20 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 13;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2° Deverão constar as seguintes observações:

- I - risco de atração de pássaros devido à proximidade de matadouro e granja; e
- II - recomendado contato prévio com o Contole Macapá antes de qualquer operação.

Art. 3° A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

  
ANDERSON RIBEIRO CORREIA  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária